

ERRATA

À CONVOCATÓRIA PARA ASSEMBLEIA DE PARTICIPANTES

PUBLICADA NO DIA 20/05/2022

Clarifica-se que, na Convocatória para Assembleia de Participantes do Maxirent – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado (“**Maxirent**”), incluindo os respetivos anexos, publicada a 20 de maio de 2022, onde se lê “(GMT)” deve ler-se “(GMT +1)”.

Anexa-se à presente Errata a Convocatória corrigida em conformidade.

Lisboa, 23 de maio de 2022

O Presidente da Mesa da Assembleia de Participantes,



(Carlos Filipe Gonçalves Couto)

CONVOCATÓRIA

Assembleia de Participantes

Nos termos do ponto 1.3 do Capítulo VI do Regulamento de Gestão do Maxirent – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado (“**Maxirent**”) e do artigo 375.º, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais, aplicáveis *ex vi* do artigo 61.º, n.º 3, do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo, convocamos os Senhores Participantes do Maxirent, para reunirem em Assembleia de Participantes.

A convocatória desta Assembleia de Participantes decorre do pedido do Participante Altaya PTE Ltd, dirigido à Refundos, para que o Maxirent distribua rendimentos.

A realização da Assembleia de Participantes será realizada através de meios telemáticos, conforme previsto no ponto 1.11 do Capítulo VI do Regulamento de Gestão do Maxirent, dado que tal circunstância facilitará e fomentará a participação dos Senhores Participantes.

A reunião terá lugar às **09:30 horas (GMT +1) do dia 6 de junho de 2022** (“**Data da Assembleia de Participantes**”), com a seguinte ordem de trabalhos:

PONTO ÚNICO: Apreciar e deliberar a distribuição de rendimentos no valor de €10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil euros) pelo Maxirent, ao abrigo do ponto 6 do Capítulo II do Regulamento de Gestão, nos termos e para os efeitos do artigo 142.º do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo.

Nos termos do Regulamento de Gestão do Maxirent e do Código das Sociedades Comerciais, este último aplicável subsidiariamente nos termos do artigo 61.º, n.º 3 do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo, a participação e o funcionamento da Assembleia de Participantes estão sujeitos às seguintes regras:

REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1. Só pode participar e votar na Assembleia de Participantes quem, às 00:00 horas (GMT +1) do dia 2 de junho de 2022 (“**Data de Bloqueio**”), se encontrar comprovadamente registado como titular de unidades de participação que lhe confirmam, pelo menos, direito a um voto.
2. O exercício dos direitos referidos no número anterior ficará condicionado à emissão, por parte do(s) respetivo(s) intermediário(s) financeiro(s) junto do(s) qual(uais) as unidades de participação no Fundo se encontram registadas em contas de registo individualizadas de valores mobiliários, de um certificado que confirme o bloqueio de todas as suas unidades de participação, desde a Data de Bloqueio até à conclusão da Assembleia de Participantes (“**Certificado de Bloqueio**”).
3. Os Participantes que pretendam participar na Assembleia de Participantes devem declará-lo por escrito, até às 23:59 horas (GMT +1) do dia 1 de junho de 2022, dirigindo a declaração simultaneamente:
 - i. Ao Presidente da Mesa da Assembleia de Participantes, e
 - ii. Ao intermediário financeiro custodiante das unidades de participação,podendo recorrer, respetivamente, aos formulários constantes do ANEXO I e II à presente convocatória.
4. Os intermediários financeiros que sejam informados nos termos do número anterior informam o Maxirent do número de Unidades de Participação detidas pelo seu cliente com referência à Data de Bloqueio.
5. As comunicações dos Participantes e dos intermediários financeiros dirigidas ao Maxirent podem ser efetuadas por correio eletrónico para o endereço refundos@refundos.pt.
6. O acesso à reunião da Assembleia de Participantes por meios telemáticos para os Participantes que preencham os requisitos para participação na Assembleia de Participantes é realizado através de *link* e respetivas credenciais enviados para o endereço de correio eletrónico previamente indicado por cada um dos Senhores Participantes, na declaração referida no ponto 3. i. *supra*.

REQUISITOS DE REPRESENTAÇÃO

1. Qualquer Participante poderá fazer-se representar na Assembleia de Participantes por pessoas com capacidade jurídica plena, comunicando a designação do representante ao Presidente de Mesa da Assembleia de Participantes até ao início da Assembleia de Participantes. O original

deste documento deverá ser entregue ao Presidente da Mesa da Assembleia de Participantes, até à Data da Assembleia de Participantes.

2. A Refundos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. (“Refundos”) disponibiliza aos Participantes um formulário de carta de representação que se junta à presente comunicação como ANEXO III.

EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO NA ASSEMBLEIA DE PARTICIPANTES E OUTROS DIREITOS

1. A cada unidade de participação corresponde um voto;
2. No decorrer da Assembleia de Participantes, qualquer Participante pode requerer que lhe sejam prestadas informações verdadeiras, completas e elucidativas que lhes permitam formar opinião fundamentada sobre os assuntos sujeitos a deliberação;
3. As informações solicitadas são prestadas pelo órgão da entidade gestora que, para tal, esteja habilitado, sendo recusadas caso a divulgação possa ocasionar grave prejuízo à Refundos, ao Maxirent ou violação de segredo imposto por lei.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

1. A Assembleia de Participantes funciona e delibera, em primeira convocatória, com qualquer número de participantes. As deliberações são tomadas por maioria simples de votos representados na Assembleia de Participantes.
2. De acordo com o disposto no número 1.2 do capítulo VI do Regulamento de Gestão do Maxirent, a Assembleia de Participantes será presidida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral da entidade gestora, o Senhor Dr. Carlos Filipe Gonçalves Couto, e será secretariada pela Senhora Dr.^a Carolina Tita Maurício.
3. Sem prejuízo do referido em *supra*, todos os participantes ou os seus representantes deverão identificar-se, no início da Assembleia de Participantes, mediante apresentação de documento de identificação.
4. O Regulamento de Gestão, as informações fundamentais destinadas aos investidores, relatórios e outras informações relevantes como o valor das unidades de participação, encontram-se disponíveis para consulta pelos Participantes, no Sistema de Difusão de Informação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (www.cmvm.pt).
5. Não é permitido o voto por correspondência.

6. Os Anexos à presente convocatória encontram-se disponíveis para consulta pelos Participantes no Sistema de Difusão de Informação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (www.cmvm.pt).

Lisboa, 20 de maio de 2022

O Presidente da Mesa da Assembleia de Participantes,



(Carlos Filipe Gonçalves Couto)

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia de Participantes
Maxirent – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Avenida Fontes Pereira de Melo n.º 14, 6.º andar
1050-121 Lisboa

Carta registada com A/R

Assunto: Assembleia de Participantes do Maxirent – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado

Data: _____

Nome: _____, residente/com sede em _____, com o número de contribuinte/ NIPC: _____, titular de _____ unidades de participação do Maxirent – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado de subscrição particular gerido pela Refundos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo S.A., vem, ao abrigo do disposto no número 1.6. do Regulamento de Gestão do Maxirent, declarar a sua intenção de participar na Assembleia de Participantes do Maxirent, a ter lugar às 09:30 horas (GMT +1) do dia 6 de junho de 2022.

Adicionalmente, informa ter solicitado ao **[nome do banco custodiante]**, entidade junto da qual se encontram registadas as referidas unidades de participação, que envie a V. Exa, até às 23:59 horas (GMT +1) do dia 2 de junho de 2022, um certificado que confirme o bloqueio de todas as unidades de participação, desde as 00:00 horas (GMT +1) do dia 2 de junho de 2022 até à conclusão da Assembleia de Participantes (“Certificado de Bloqueio”).

Por fim, informa que o endereço de correio eletrónico para o qual deve ser enviado o link e respetivas credenciais para acesso à reunião da Assembleia de Participantes por meios telemáticos é o seguinte: **[indicar o endereço de email do participante]**.

Com os melhores cumprimentos,

ANEXO II**DECLARAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO FINANCEIRO**

[Identificação do Intermediário Financeiro]

[Morada]

[Código Postal]

Carta registada com A/R

Assunto: Assembleia de Participantes do Maxirent – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado

Data: _____

Nome: _____, residente/com sede em _____, com o número de contribuinte/NIPC: _____, titular de _____ unidades de participação do Maxirent – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado de subscrição particular gerido pela Refundos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo S.A., registadas junto de V. Exas na conta de valores mobiliários com o número _____, declara, pela presente, ao abrigo do disposto no 1.6. do Regulamento de Gestão do Maxirent, a intenção de participar na Assembleia de Participantes do Maxirent, a ter lugar às 09:30 horas (GMT +1) do dia 6 de junho de 2022. Nessa medida, vem requerer o seguinte:

- a) A emissão de declaração (“Certificado de Bloqueio”) pela V. Instituição, na qual certifique o número e o bloqueio de todas unidades de participação do Maxirent registadas na conta do signatário desde as 00:00 horas (GMT +1) do dia 2 de junho de 2022 (“Data de Bloqueio”) até à conclusão da Assembleia de Participantes, com indicação do número de identificação fiscal do signatário; e
- b) O envio da declaração acima referida ao cuidado do Presidente da Mesa da Assembleia de Participantes para a sede social da Refundos – Avenida Fontes Pereira de Melo n.º 14, 6.º andar 1050-121 Lisboa, ou para o correio eletrónico refundos@refundos.pt até às 23:59 horas (GMT +1) do dia 2 de junho de 2022, em condições de ser rececionada pelo Presidente da



Mesa da Assembleia de Participantes em tempo e formato adequados à expedita organização da Assembleia de Participantes.

Com os melhores cumprimentos,

ANEXO III**CARTA DE REPRESENTAÇÃO**

Exmo. Senhor

Presidente da Mesa da Assembleia de Participantes

Maxirent, Fundo de Investimento Imobiliário Fechado

Avenida Fontes Pereira de Melo n.º 14 6.º

1050-121 Lisboa

Assunto: Assembleia de Participantes de 6 de junho de 2022, pelas 09:30 horas (GMT +1)

Data: [...]

_____¹, [portador do documento de identificação _____, válido até _____, com o número fiscal _____,]² [registada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva _____, com sede em _____,]³ titular de _____ unidades de participação do Maxirent, Fundo de Investimento imobiliário fechado de subscrição particular gerido pela Refundos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo S.A. de acordo com o artigo 380.º do Código das Sociedades Comerciais, vem, por este meio, nomear _____ seu representante, a quem confere os poderes necessários para:

Atuar por e em seu nome na Assembleia de Participantes do Maxirent a ter lugar dia 6 de junho de 2022, pelas 9:30 horas (GMT +1);

¹ nome completo ou firma da sociedade

² Para Pessoas Singulares

³ Para Pessoas Coletivas

Apreciar, intervir, discutir, propor e votar como considerar conveniente e em seu nome todos os assuntos constantes da ordem do dia da referida Assembleia de Participantes, incluindo os que possam surgir, por circunstâncias imprevisíveis, após a emissão desta carta ou no decurso da Assembleia de Participantes.

Com os melhores cumprimentos,

4

Notas explicativas

1. A Assembleia de Participantes reunirá às 09:30 horas (GMT +1) do dia 6 de junho de 2022 (“Data da Assembleia de Participantes”), realizada exclusivamente por meios telemáticos, constando na convocatória a respetiva ordem do dia.
2. Têm direito a participar e votar os participantes que na Data da Assembleia de Participantes, possuam pelo menos 1 (uma) unidade de participação e que tenham apresentado o Certificado de Bloqueio.
3. Qualquer participante poderá fazer-se representar na Assembleia de Participantes, podendo fazer uso do modelo facultado.
4. O comparecimento na Assembleia de Participantes do Participante representado revoga automaticamente qualquer poder de representação concedido ao representante.
5. Este formulário modelo não constitui solicitação de procuração nem indicação de sentido de voto, destinando-se a exemplificar os termos habitualmente usados para a representação de Participantes.
6. Caso subsista qualquer dúvida pode contactar-nos para o número de telefone 213 021 763 ou para o endereço eletrónico refundos@refundos.pt.

NOTICE

Participants' Meeting

Under the terms of paragraph 1.3. of Chapter VI of the Management Regulation of Maxirent – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado (“**Maxirent**”) and of article 375, no. 1, of the Portuguese Companies Code, applicable *ex vi* article 61, no. 3, of the Portuguese General Framework for Collective Investment Undertakings, we hereby convey all unitholders of Maxirent to gather in a Participants' Meeting.

The convening of this Participants' Meeting arises from the request of the Participant Altaya PTE Ltd, addressed to Refundos, for Maxirent to distribute dividends.

The Participants' Meeting will be held through telematic means, as provided for in paragraph 1.11. of Chapter VI of the Management Regulation of Maxirent, as this circumstance will facilitate and encourage the involvement of the Participants.

The Participants' Meeting shall be held on **6 June 2022 at 09.30 a.m.** (GMT +1) (“**Date of the Participants' Meeting**”), with the following agenda:

SINGLE POINT: To assess and resolve on the distribution of dividends in the amount of €10,500,000.00 (ten million, five hundred thousand euros) by Maxirent, pursuant to paragraph 6 of Chapter II of the Management Regulation of Maxirent, under the terms and for the purposes of article 142 of the Portuguese General Framework for Collective Investment Undertakings.

According to the Management Regulation of Maxirent and the Portuguese Companies Code, the latter subsidiarily applicable under the terms of Article 61, no. 3, of the Portuguese General Framework for Collective Investment Undertakings, the participation and operation of the Participants' Meeting are subject to the following rules:

PARTICIPATION REQUIREMENTS

7. Only those who, on 2 June 2022 at 00:00 a.m. (GMT +1) (“**Blocking Date**”), are demonstrably registered as holders of units entitling each of them to, at least, one vote, may participate and vote at the Participants' Meeting.
8. The exercise of the rights referred to in the preceding paragraph are conditioned to the issue, by the respective financial intermediary(ies) where the units in the Fund are registered in

individualised securities accounts, of a certificate confirming the blocking of all his units from the Blocking Date until the closing of the Participants' Meeting ("**Certificate of Blocking**").

9. The Participants wishing to participate in the Participants' Meeting shall declare it in writing until 1 June 2022 by 11:59 p.m. (GMT +1), addressing the declaration simultaneously to:
 - a. The Chairman of the Participants' Meeting, and
 - b. The custodian financial intermediary of the units,and may use the forms set out in ANNEX I and II of this notice.
10. The financial intermediaries which are informed in accordance with the preceding paragraph shall inform Maxirent of the number of units held by their clients with reference to the Blocking Date.
11. All Participants' and financial intermediaries' communications addressed to Maxirent may be done by email to the following address: refundos@refundos.pt.
12. The access to the Participants' Meeting by telematic means for the Participants who fulfil the requirements to participate in the Participants' Meeting is made through a link and respective credentials sent to the email address previously indicated by each Participant in the declaration referred to in paragraph 3.i. above.

REPRESENTATION REQUIREMENTS

1. Any Participant may be represented at the Participants' Meeting by persons having full legal capacity, by notifying the Chairman of the Participants' Meeting of the appointment of the representative until the opening of the Participants' Meeting. The original of this document shall be delivered to the Chairman of the Participants' Meeting until the Date of the Participants' Meeting.
2. Refundos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. ("**Refundos**"), provides Participants with a representation letter form which is attached to this notice as ANNEX III.

EXERCISE OF VOTING RIGHTS AT THE PARTICIPANTS' MEETING AND OTHER RIGHTS

1. To each unit corresponds one vote.
2. During the Participants' Meeting, any Participant may request to be provided with truthful, complete and clear information that enables them to form a founded opinion on the matters subject to deliberation.

3. The information requested shall be provided by the qualified corporate body of the management entity and shall be refused if its disclosure could cause serious damage to Refundos or Maxirent or cause any breach of secrecy imposed by law.

OTHER RELEVANT INFORMATION

1. The Participant's Meeting shall operate and deliberate, on first call, with any number of participants. Resolutions are made by a simple majority of votes represented at the Participant's Meeting.
2. According to paragraph 1.2. of Chapter VI of the Management Regulation of Maxirent, the Participants' Meeting shall be headed by the Chairman of the Participant's Meeting, Mr. Carlos Filipe Gonçalves Couto, who shall be assisted by Mrs. Carolina Tita Maurício.
3. Notwithstanding the aforementioned, all participants or their representatives shall identify themselves at the beginning of the Participants' Meeting by presenting an identification document.
4. The Management Regulation of Maxirent, the key investor information, reports and other relevant information such as the value of the units are available for consultation by the Participants in the Information Disclosure System of CMVM (www.cmvm.pt).
5. Postal voting is not permitted.
6. The Annexes to this notice are available for consultation by the Participants in the Information Disclosure System of CMVM (www.cmvm.pt).

Lisbon, 20 May 2022

The Chairman of the Participants' Meeting,

(Carlos Filipe Gonçalves Couto)